Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

LEI Nº 2692

(27 DE DEZEMBRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao item 20 do Anexo I - Parte I-Base de Cálculo:Preço do Serviço, da Lei nº 1788/87 e outras providências .

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 20 do Anexo I - Parte I - Base de Cálculo: Preço do Serviço, da Lei nº 1788/87:

PARTE I

BASE DE CÁLCULO: PREÇO DO SERVIÇO

ATIVIDADES	ALÍQUOTA INCIDENTE
20) Serviços de Saneamento Ambiental - Sistemas de Tratamento, Reciclagem e disposição final de resíduos urbanos, industriais, de serviços de saúde, e congêneres	**5%**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 27 de Dezembro de 1.996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no quadro de Editais.